

MENSAGEM Nº 006/2025

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

O presente projeto de lei tem como objetivo Referido projeto refere-se a adequação orçamentária em virtude de convênios simplificados firmados e a serem firmados com o Governo do Estado.

I - Termo de Convênio Simplificado n. 2025CS001820, no valor de R\$ 242.000,00 para o projeto dos Ribeirões;

II - Solicitação de recurso para elaboração de projeto executivo de contenção da margem do Rio Itajaí do Oeste n. SCC N. 7038/2025, no valor de R\$ 40.000,00.

III - Termo de Convênio n. SCC 19901/2025 para aquisição de um veículo 0 km para uso da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 105.000,00.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.

MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE LEI Nº/2026.

**“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL”**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas até o limite de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

78.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2.047	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$ 105.000,00
96.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
96.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
2.144	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$ 282.000,00
	TOTAL	R\$ 387.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R\$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

86.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
86.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1100	Execução de Obras, Convênios, Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$ 387.000,00
	TOTAL	R\$ 387.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
30 de janeiro de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul